

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 13 de Agosto de 2024

Ano 30 - Edição 1624

contato@jornalnoroeste.com

Idosa é indiciada por maus-tratos a cachorro em Uniflor e gera revolta nas redes sociais

Vídeo mostra idosa agredindo animal com pedaço de pau e provoca indignação da população

Foto: Reprodução



Página 3

Imagens sequenciais extraídas de um vídeo, mostram a idosa desferindo golpes contra o animal que tentava entrar em sua própria casa. Segundo a Polícia Civil, “a crueldade do ato chocou a comunidade e motivou a denúncia às autoridades”

Uma idosa de 74 anos foi indiciada pela Polícia Civil do Paraná após ser flagrada em um vídeo agredindo um cachorro com um pedaço de pau na cidade de Uniflor, no noroeste do estado. O caso, que ganhou grande repercussão nas redes sociais, gerou indignação e revolta entre os moradores e defensores dos direitos dos animais.

Agressões em família:

Homem agride companheira, filhos e irmão dela em Nova Esperança

A Polícia Militar atendeu a ocorrência de violência doméstica no centro da cidade, onde uma mulher de 52 anos e seus familiares foram agredidos fisicamente por seu convivente de 26 anos, que foi posteriormente localizado em um bar, resistiu à prisão e desacatou os policiais antes de ser conduzido à Delegacia de Polícia Civil de Paranavai.

Foto: Ilustrativa/FreePik



PÁG. 7

EXPONDO IDEIAS

As mulheres brasileiras e as olimpíadas

PÁG. 2

Tribunal do Júri de Maringá condena a 53 anos de prisão homem denunciado pelo Ministério Público por colocar fogo em um pensionato, matando três pessoas

PÁG. 2

Tecpar assina contrato para obras de infraestrutura de parque tecnológico em Maringá

PÁG. 7

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Meu filho foi diagnosticado com autismo: Quais são meus direitos enquanto trabalhadora?

PÁG. 3

Ministério do Trabalho assina acordo pela aprendizagem de jovens

PÁG. 9

ARTIGO

Testosterona, o que os homens e mulheres precisam saber!

PÁG. 2

Itaipu Parquetec sedia espetáculo do Circuito Cultural Sesi 2024 em Foz do Iguaçu

Foto: Divulgação/Circuito Cultural Sesi Paraná



PÁG. 3

Exportações de soja, açúcar, combustíveis e frango batem recorde no Paraná em 2024

Foto: Claudio Neves/Portos do Paraná



PÁG. 7

ARTIGO

Testosterona, o que os homens e mulheres precisam saber!



p/dr. Juares de Oliveira,
Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF)

O que é, e para que serve o hormônio Testosterona?

Conhecida como o principal hormônio sexual masculino, a testosterona desempenha um papel vital na saúde e no bem estar. Presente em ambos os sexos, embora seja frequentemente associada aos homens que tem níveis mais elevados do hormônio do que as mulheres, devido ao seu papel predominante nas características sexuais masculinas. No entanto, tanto homens como mulheres possuem o hormônio em seus corpos em

quantidades diferentes. Por isso também, a testosterona desempenha uma influência significativa em uma variedade de funções corporais, o desenvolvimento sexual, crescimento de pelos, acne, manutenção da massa muscular e óssea, previne a osteoporose, regula o metabolismo de açúcar e gordura, influencia no humor, estado de ânimo, energia, motivação e até mesmo na saúde cardiovascular.

Como se vê, é um hormônio esteroide, produzido principalmente nos testículos e em quantidades menores, nos ovários das mulheres e nas glândulas adrenais de ambos os sexos. Os níveis do hormônio nas mulheres variam ao longo do ciclo menstrual, sendo mais elevados na fase pré-ovulatória. Ainda nas mulheres, a testosterona aumenta a manutenção da massa muscular, diminuição da gordura corporal, melhora o desempenho sexual e na libido, melhora a função reprodutora, no desempenho cognitivo,

ciclos menstruais irregulares (quando aumentada), melhor condicionamento da estrutura óssea e proteção cardiovascular. Nos homens, influenciam nos caracteres sexuais secundários como crescimento de pelos faciais e corporais, a voz mais profunda, função erétil, aumento da massa muscular e na produção de esperma.

Qual o nível ideal de testosterona?

Podemos encontrar em nosso organismo, a testosterona total (que corresponde a quantidade produzida pelo organismo) e a testosterona livre (que é a disponível pronta para ser usada pelo organismo), que corresponde de 2 a 3% da testosterona total.

Nos homens, os níveis de testosterona variam entre 300 e 1000 nanogramas por decilitro (ng/dl). Essa variação é considerável pois a produção de testosterona varia ao longo do dia e da vida de um homem.

Nas mulheres os valores variam ainda mais porque está muito relacionado com a idade e a fase do ciclo menstrual

de cada uma.

Normalmente, mulheres com idade entre os 16 e 21 anos, devem possuir entre 17,55 e 50,41ng/dl. Acima de 21, os valores são entre 12,09 e 59,46 ng/dl. Na menopausa esse valor chega até 48,93 ng/dl. Vale acrescentar que a testosterona feminina aumenta nos dias anteriores à ovulação, sendo um estimulador sexual natural, favorecendo, portanto, as chances de engravidar. Mas quando a testosterona estiver muito elevada, ela inibe a ovulação, impedindo a fecundação pelo espermatozoide.

Não podemos esquecer que em idade fértil a mulher pode ter os seus níveis de testosterona afetados negativamente conforme suas escolhas alimentares, qualidade de sono ou pelo uso de anticoncepcional por longo tempo. Portanto tanto os homens quanto as mulheres devem fazer acompanhamento de níveis hormonais e propor ajustes pelo especialista, caso haja necessidade.

Formas de reposição da Testosterona

Com o passar dos anos, tanto nos homens como nas mulheres ocorrem uma diminuição da produção do hormônio. O principal objetivo da reposição hormonal é manter os níveis do hormônio exigidos pelo corpo, promovendo uma melhor qualidade de vida, diminuição de todos os sintomas desencadeados pela falta deste hormônio como queda do libido, disfunção erétil, fertilidade reduzida, afeta o estado mental, ansiedade, fadiga, depressão, diminuição da massa muscular, óssea e aumento da gordura abdominal.

A reposição da testosterona poderá ser feita por meio de: 1) Via Oral; 2) Transdérmica; 3) Injetável. Suplementação vitamínica D também deverá ser usada, para auxiliar a produção natural deste hormônio.

Pela Via Oral, a forma mais comum são os comprimidos de medicamentos existentes no comércio. Na forma Transdérmica (na pele) englobam medicamentos nas formas de creme, gel e adesivos. Quanto

a Injetável, poderá ser aplicada de 15 em 15 dias, ou intervalos mensais, dependendo da decisão entre o paciente e o seu médico, levando em conta fatores custo, conforto e melhor resultado.

Não se esqueça que envelhecer é uma coisa natural, faz parte da vida e não será a testosterona que irá trazer de volta os ponteiros do relógio ou retardar o próximo Natal. A medida que envelhecemos, a produção de testosterona diminui. Há riscos e contraindicações de reposição da testosterona, em suspeitos de câncer de próstata, câncer de mama, apneia do sono e sintomas urinários intensos devido ao aumento benigno da próstata, podendo agravar essas doenças já existentes. Também é contraindicada nos quadros de insuficiência cardíaca ou quem estiver com taxas de hemoglobina alta.

A sua saúde está em primeiro lugar. Tanto os homens quanto mulheres devem fazer acompanhamento médico para manter a saúde e uma melhor qualidade de vida.



As mulheres brasileiras e as olimpíadas

Quando escrevo este novo texto, para mais uma exposição de ideias, mais as Olimpíadas de 2024, estão chegando ao fim. Gostaria de trazer para esta exposição, um fator muito importante, que se fez muito presente nas disputas e conquistas de medalhas: a participação das mulheres enquanto grandes protagonistas das disputas e vitórias, especialmente no que se refere à participação do Brasil.

Presenciamos a participação feminina de modo muito intenso e marcante, apresentando um grande protagonismo em diferentes modalidades. Destaco inicialmente, a nossa ginasta Rebeca Andrade, cuja foto sendo reverenciada pelas atletas norte-americanas, durante a cerimônia de entrega das medalhas, onde a ginasta nacional, foi vencedora da medalha de ouro, reflete muito deste respeito e importância ao protagonismo das mulheres brasileiras nestas olimpíadas, enquanto obtendo conquistas importantes, em um terreno ainda marcado pela figura masculina.

O judô, na modalidade feminina, teve também outra mulher brasileira, a judoca Bia Souza, ampliando a inclusão das mulheres nas conquistas de medalhas, no caso também dourada, para o nosso país. Também podemos destacar a equipe feminina do vôlei de quadra, que realizou uma grande competição, conseguindo alcançar a medalha de bronze, com muito orgulho, seriedade e personalidade. Tivemos o futebol feminino, iniciando de forma muito complicada sua participação nas Olimpíadas e que recuperou-se de modo vigoroso e brilhante nas fases decisivas, conseguindo medalhar com a prata, em uma final disputada contra os EUA.

Indubitavelmente, a dupla de vôlei de praia feminina brasileira, Ana Patrícia e Duda, impuseram-se de maneira altiva e vibrante ao longo de toda a competição, condição que inques-

tionavelmente, as tornaram merecedoras da medalha dourada conquistada, intensificando o brilhantismo das mulheres brasileiras na disputa olímpica. Assim sendo, penso que tal situação, deve ser observada e refletida com seriedade e intensidade, com relação a este protagonismo feminino nas Olimpíadas de 2024, especialmente quando nos remetemos ao âmbito nacional, visando-se promover e incentivar mais intensamente a inclusão das mulheres na condição de protagonismo do nosso esporte, em todas as modalidades e competições, rompendo em definitivo com um tipo de paradigma machista nacional, ainda imperante em nossa cultura esportiva e social. Afinal, pela primeira vez em jogos Olímpicos, o Brasil não teve nenhum atleta masculino no topo do pódio. Destaque-se também que das medalhas conquistadas pelo nosso país, a maior parte vieram das atletas mulheres. Termine então com a declaração de Isaquias Queiroz: "As mulheres estão, de fato, carregando a delegação verde e amarela nas costas".

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IPPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Tribunal do Júri de Maringá condena a 53 anos de prisão homem denunciado pelo Ministério Público por colocar fogo em um pensionato, matando três pessoas

Em Maringá, no Norte Central do estado, o Tribunal do Júri condenou a 53 anos de prisão um homem denunciado pelo Ministério Público do Paraná por haver colocado fogo em um pensionato, o que resultou na morte de três pessoas. O crime aconteceu em novembro de 2022.

Conforme a denúncia, o réu teria provocado o incêndio com o intuito de

matar outro homem que estaria lhe devendo R\$ 20 – supostamente entregues para compra de drogas, o que não foi feito, gerando assim o desejo de vingança. O incêndio na casa acabou por vitimar fatalmente outro homem e duas mulheres que estavam no local, enquanto conseguiram sair da casa o alvo do atentado homicida e outra pessoa, está com graves ferimentos.

A denúncia apontou três homicídios consumados e dois tentados, com as qualificadoras do motivo fútil, do uso de meio cruel e de emprego de meio que dificultou a defesa das vítimas.

O réu estava preso desde a época do crime e teve a prisão mantida, de modo que não poderá recorrer da sentença em liberdade.

MPPR



ORGÃO SINDICAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO EM 03-07-67, FILIADO À FAEP - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ.
Endereço - Avenida Munhoz da Rocha, 500 - 1º andar - Mandaguá-PR
FONE-44-3245-1384-FAX-44-3245-1015 e-mail: adm@sindimam.com.br,CNPJ 75.253.807/0001-35.

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 10/08/2024, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 2024/2027.

SINDICATO RURAL DE MANDAGUAÇU	
CHAPA ÚNICA	
PRESIDENTE	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTES	AIRTON DELFINO ANDRADE
VICE-PRESIDENTES	ELIDIO VIEIRA GUIMAR
1º SECRETÁRIO	ÂNGELO JOÃO JACOMEL
2º SECRETÁRIO	LILIANA MANETTI
1º TESOUREIRO	JOVELINO BONFIM LOPES
2º TESOUREIRO	OSVALDO DOMINGOS AGUIARONI
SUPLENTE DE DIRETORIA	JESUS CARLOS MAZZEI
SUPLENTE DE DIRETORIA	JOSÉ ELÁLIO ZAGO
SUPLENTE DE DIRETORIA	ARISTEU PAVESI
CONSELHO FISCAL	DOMINGOS MARTELLOSO
CONSELHO FISCAL	BENEDITO PETENUCCI FILHO
CONSELHO FISCAL	ANTONIO GUILHERME PUPULIM
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	LAUDICEIA DA CUNHA DOS SANTOS RAMIRES
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	JESUS APARECIDO REINALDO
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	CARLOS HERRIPEIRO HERRAIS
DELEGADOS REPRESENTANTES	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
DELEGADOS REPRESENTANTES	JOVELINO BONFIM LOPES

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Mandaguá 12 de Agosto 2024

FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
Presidente do Sindicato Rural de Mandaguá

Missão do Sindicato Rural:
"Representar, defender, promover, qualificar e atender os interesses do homem rural"

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paracity.

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILADO A
ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR
abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Idosa de 74 anos é indiciada pela Polícia Civil por maus-tratos a animais em Uniflor

Uma idosa de 74 anos foi indiciada pela Polícia Civil do Paraná por maus-tratos a animais, após ser flagrada em vídeo agredindo um cachorro com um pedaço de pau na cidade de Uniflor.

O caso, ocorrido recentemente, gerou forte repercussão nas redes sociais, provocando indignação entre os moradores e defensores dos direitos dos animais.

As imagens, registradas por um vizinho, mostram a idosa desferindo golpes contra o animal, que tentava entrar na própria casa.

O delegado Diego Troncha, da 25ª Delegacia de Polícia de Nova Esperança, responsável pelo caso, afirmou que as evidências são claras e suficientes para o indiciamento. "O material coletado não deixa dúvidas



Foto: Reprodução

Imagem extraída de um vídeo mostra a ação da idosa contra o animal

quanto à prática do crime. Diante disso, indiciamos a autora e encaminhamos o caso ao Ministério Público para as devidas providências", explicou.

A lei brasileira, em vigor desde 2020, prevê uma pena que varia de 2 a 5 anos de reclusão para quem comete maus-tratos a cães e gatos. Em casos de morte do animal, a pena pode ser aumentada em até um terço. Além da reclusão, a idosa poderá ser multada e proibida de manter a guarda de animais.

Itaipu Parquetec sedia espetáculo do Circuito Cultural Sesi 2024 em Foz do Iguaçu

A peça "Alberto, o menino que queria voar" será apresentada a comunidade no Cineteatro dos Barrageiros no dia 15 de agosto

Fotos: Divulgação/Circuito Cultural Sesi Paraná

O espetáculo "Alberto, o menino que queria voar" aterrissa em Foz do Iguaçu, no dia 15 de agosto, às 19h30, para uma apresentação especial do Circuito Cultural Sesi Paraná. Em parceria com o Itaipu Parquetec, a atração promete encantar espectadores de todas as idades, no Cineteatro dos Barrageiros.

Com uma produção inovadora que mistura teatro de sombras e música, a peça conta a história de um mecânico, amigo de Santos Dumont, que acreditava desde criança que "o homem pode voar". O ator transporta crianças e adultos para a Paris de 1900, em um palco repleto de imagens e luzes, projetando as máquinas voadoras criadas por Santos Dumont, o inventor do avião e patrono da aviação.

A entrada é gratuita e a comunidade em geral interessada em prestigiar a apresentação deve se inscrever por meio do site: <https://bit.ly/3WvJJJoL> (vagas limitadas). O deslocamento interno será realizado de ônibus a partir das 18h30 com saída do Centro de Recepção de Visitantes (Av. Tancredo Neves, 6702, no final da avenida, à direita).

Sobre o Circuito Cultural Sesi - A iniciativa é uma realização do Sistema Fiep, por meio do Sesi Cultura, com apoio dos municípios e parceria das indústrias locais. Circuito é um projeto itinerante que promove a difusão da arte e valoriza a diversidade cultural do povo brasileiro. A edição de 2024 vai passar pelas seis macrorregiões do Paraná, totalizando mais de 100 ações.

Na primeira etapa, que acontece entre 13 e 29 de agosto, os espetáculos "Alberto, o menino que queria voar" e "Entre janelas" e as



oficinas "Oryai: brincadeiras indígenas" e "Contar histórias: um exercício de humanidade" vão passar por 18 municípios. Já a segunda fase do Circuito Cultural acontece em novembro, estabelecendo-se como o maior projeto de difusão cultural do Sesi Paraná, com a promoção cultural em 36 municípios.

Incentivo à cultura - O projeto Circuito Cultural

Sesi tem a chancela do CIFAL, órgão responsável por desenvolver programas de capacitação e promover cooperações técnicas que contribuem para o desenvolvimento sustentável e o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 3, 4, 10 e 11.

Assim, as indústrias parceiras do projeto receberão o certificado de "Indústria Parceira da Cultura", afir-

mando que atuou na promoção, divulgação e fomento da cultura por meio do projeto Circuito Cultural Sesi, ação que contribui para o incentivo ao alcance das metas do Desenvolvimento Sustentável - ODS 3, 4, 10 e 11.

Confira a programação completa do Circuito Cultural Sesi 2024 em: www.sesipr.org.br/cultura.

Itaipu Parquetec





Espaço Jurídico
minuto família

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Meu filho foi diagnosticado com autismo: Quais são meus direitos enquanto trabalhadora?

Ser mãe ou pai de uma criança diagnosticada com autismo é um desafio que vai além dos cuidados diários e da busca por terapias e tratamentos. É também um desafio conciliar essas necessidades com as demandas do trabalho. Felizmente, a legislação brasileira oferece uma série de direitos que visam proteger e apoiar trabalhadores que são responsáveis por pessoas com deficiência, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Um dos direitos mais importantes é a possibilidade de redução da jornada de trabalho. O artigo 98 da Lei 8.112/1990, por exemplo, assegura aos servidores públicos federais que têm filhos com deficiência o direito à redução da jornada de trabalho sem a necessidade de compensação de horas ou redução salarial.

Embora esse benefício seja explícito para servidores públicos, o STJ atualmente tem decidido que a redução da jornada sem diminuição salarial pode ser estendida a trabalhadores do setor privado, em casos onde fique comprovada a necessidade da presença dos pais para o desenvolvimento e tratamento da criança com TEA.

A legislação brasileira também protege trabalhadores de possíveis demissões arbitrárias ou sem justa causa, especialmente quando se trata de cuidar de um dependente com deficiência. A discriminação no ambiente de trabalho com base na condição familiar é proibida pela Constituição Federal e pela própria CLT. Em casos onde o trabalhador sente que foi prejudicado por exercer seu direito de cuidar de um filho com deficiência, é possível buscar a reparação judicial.

Além disso, existem benefícios previdenciários e assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Esse benefício é destinado a pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Embora seja um direito do próprio beneficiário, a concessão do BPC pode impactar positivamente a renda familiar e permitir que os pais ou responsáveis tenham maior segurança para administrar seu tempo e os cuidados com a criança.

Por fim, é essencial que os trabalhadores conheçam seus direitos e, se necessário, busquem orientação jurídica para garantir o pleno exercício desses direitos. Se você se encontra nessa situação e precisa de apoio jurídico para entender ou exercer seus direitos, não hesite em procurar um profissional qualificado. A sua luta por condições melhores e mais justas de trabalho é também uma luta pelo futuro e bem-estar do seu filho.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do Brasil...

dicas de ROBERTH



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Somos mais família no jogo da vida

O Monopólio do Ser é uma obra em que homenageia os jogos de tabuleiros e também a longevidade, uma mistura de O Segredo com a nova maturidade, simplesmente um presente para toda a família ler e se emocionar neste novo normal.

Todas as obras desta edição especial ao adquirir em ebook ou impresso vai estar colaborando com o povo gaúcho, somos mais literatura solidária para todos e com todos. Todas as obras se encontram nos sites Clube dos autores e Ag books.

Colunista

Robertth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Robertth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato robertthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.309, de 9 de Agosto de 2024. Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 10.679/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0230/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024. CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Rescisão Contratual Amigável. Ata de Registro de Preços nº 0351/2023 - Pregão Eletrônico nº 087/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, n.º 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.310, de 9 de Agosto de 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 10.706/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0240/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024. CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.307, de 9 de Agosto de 2024. Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 11.010/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.311, de 9 de Agosto de 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 10.844/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0241/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024. CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.308, de 9 de Agosto de 2024. Designa comissão de contratação, em caráter especial. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 11.067/2024), em conformidade com o disposto no art. 69, "I", e no art. 89, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, especialmente em seu art. 3º, §4º;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.312, de 9 de Agosto de 2024. Averba Contribuição (TC) nos assentamentos funcionais dos servidores públicos municipais LUCIMEIRE DE FREITAS TOKUMOTO, Matrícula 1127. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 0.418/2024), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Cência da Procuradoria Jurídica (Despachos 10 e 11 - 9.418/2024);

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0242/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 026/2024. Convoca candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 1.005/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 026/2024. Convoca candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 1.005/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo III - Currículo do Candidato. Dados pessoais, dados funcionais, formação escolar e plano de ação.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo IV - Ata de Votação. Ata de Votação do Processo de Seleção de Diretor da Escola/CMEI.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital nº 001/2024. Súmula: Convoca e Regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo V - Dos Eleitores. Art. 16. Poderão votar no processo de escolha para Diretor da Instituição Educacional.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo VI - Das Disposições Gerais. Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece as normas para o Processo de Seleção de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo VII - Das Disposições Gerais. Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos do processo eleitoral será de responsabilidade da Comissão Geral do Processo de Escolha.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo VIII - Lavrar a ata com o resultado do processo de escolha e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo IX - Ata de Votação. Art. 37. Os concorrentes terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao do Processo de Seleção.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo X - Das Disposições Gerais. Art. 39. Não será permitida a permanência do(s) candidato(s), nas dependências do Estabelecimento de Ensino.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo XI - Das Disposições Gerais. Art. 40. Concluído o Processo de Seleção, as atas deverão ser assinadas pelos candidatos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo XII - Das Disposições Gerais. Art. 41. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: I - encaminhar ao Prefeito o nome do candidato eleito.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo XIII - Das Disposições Gerais. Art. 42. Os anexos V e VI, atas de votação e encerramento de votação respectivamente, desta Instrução Normativa, deverão ser impressos pela Comissão Eleitoral Escolar.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo XIV - Das Disposições Gerais. Art. 43. Não será permitida a permanência do(s) candidato(s), nas dependências do Estabelecimento de Ensino.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo XV - Das Disposições Gerais. Art. 44. Concluído o Processo de Seleção, as atas deverão ser assinadas pelos candidatos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo XVI - Das Disposições Gerais. Art. 45. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: I - encaminhar ao Prefeito o nome do candidato eleito.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo XVII - Das Disposições Gerais. Art. 46. Concluído o Processo de Seleção, as atas deverão ser assinadas pelos candidatos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo XVIII - Das Disposições Gerais. Art. 47. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: I - encaminhar ao Prefeito o nome do candidato eleito.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo XIX - Das Disposições Gerais. Art. 48. Concluído o Processo de Seleção, as atas deverão ser assinadas pelos candidatos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO VI. Cálculo para Escrutínio dos Votos. Fórmula usada: V(x) = P(x) . 50 + PE(x) . 50 / VVP + VVPF.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 1B4C-CE8F-7427-A174. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Contratada: SUZI MARA GOMES DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. PORTARIA Nº 25/2024. Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS".

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Aplicação da Fórmula. RESULTADO FINAL DA SOMATÓRIA, DEPOIS DE APLICADA A PARIDADE PROPORCIONAL.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Jacqueline de Barros Daniel, portadora do CPF nº 065.728.759-89, classificada em 3º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Contratada: IVONETE BEZERRA DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0244/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS)...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO VII. ATA DE ESCRUTÍNIO. Processo de Seleção ao Cargo de Diretor - 2024. Escola / CMEI.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Priscila Rodrigues dos Santos Dias, portadora do CPF nº 101.753.329-67, classificada em 6º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Contratada: IVONE MARIA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. ESPÉCIE: Contrato nº 121/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Demais presentes. Lista de nomes e assinaturas para o processo de seleção.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Rosemeire Aparecida de Souza Marins, portadora do CPF nº 029.002.699-70, classificada em 05º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Contratada: ELIZABETH DE OLIVEIRA.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. CONVENIÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Lista de nomes e assinaturas para o processo de seleção.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ. Contratada: MAURINDA PEREIRA DE ABREU OLIVEIRA.

CONTRIBUA COM O JORNALISMO LOCAL. PIX - QR CODE. Código para verificação: 6643-7137-FAE2-27F0.

ICP Brasil. VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 6643-7137-FAE2-27F0. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

Exportações de soja, açúcar, combustíveis e frango batem recorde no Paraná em 2024

O Paraná já exportou US\$ 13,6 bilhões em 2024. Os maiores compradores do Paraná foram China (US\$ 3,9 bilhões), Estados Unidos (US\$ 884 milhões), México (US\$ 584 milhões), Argentina (US\$ 525 milhões) e Chile (US\$ 357 milhões).

Foto: Cláudio Neves/Portos do Paraná



Exportações de soja, açúcar, combustíveis e frango batem recorde no Paraná em 2024

As exportações paranaenses de soja em grão, açúcar bruto, óleos e combustíveis, geradores e transformadores elétricos e carne de frango industrializada bateram recordes históricos nos primeiros sete meses deste ano. Os dados são do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), organizados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES). O Paraná já exportou US\$ 13,6 bilhões em 2024.

No caso da soja, as vendas estaduais ao mercado internacional somaram US\$ 3,5 bilhões no acumulado de janeiro a julho de 2024, correspondendo à maior cifra registrada para o período desde 1997, início da série histórica. Também houve um crescimento de 4,6% em relação aos US\$ 3,3 bilhões

movimentados no mesmo período em 2023, que era o maior registro até então. A soja representa 25% (um quarto) da pauta de exportações do Paraná.

Da mesma forma, as exportações paranaenses de açúcar bruto são as mais relevantes da série de resultados, com receitas de US\$ 709 milhões até julho, ficando 41% acima dos US\$ 502 milhões contabilizados em idêntico intervalo do ano passado, por exemplo. O melhor resultado tinha sido de janeiro a julho de 2011, com US\$ 669 milhões.

Já as vendas ao Exterior de óleos e combustíveis totalizaram US\$ 247 milhões, valor igualmente recorde (o maior tinha sido em 2022, com US\$ 239 milhões), evidenciando a pujança do setor petroquímico paranaense, com crescimento de 29,8% em relação

ao mesmo período de 2023 (US\$ 190 milhões).

Essa realidade também pode ser observada no âmbito da indústria local de material elétrico, com as exportações de US\$ 87 milhões de geradores e transformadores registradas de janeiro a julho de 2024. O recorde é quase três vezes maior do que os

US\$ 33 milhões do mesmo período do ano passado.

As exportações de carne de frango industrializada atingiram US\$ 84,7 milhões, superando todos os resultados anotados nos sete primeiros meses de cada ano, de 1997 a 2023, inclusive o recorde anterior de US\$ 82 milhões em 2022. O volume das

vendas desse produto indica a conquista de mercados pelos alimentos paranaenses de maior valor agregado, o que resulta em maiores retornos econômicos para o Paraná, assim como no caso do mercado de suínos e pescados.

Segundo Jorge Callado, diretor-presidente do IparDES, a variedade de produtos que vêm registrando recordes de exportação demonstra que a competitividade do Estado não se restringe a poucos segmentos. "Somos competitivos da produção de bens primários até a manufatura de mercadorias sofisticadas, o que pode ser atribuído aos empreendedores locais, que contam com o apoio do governo estadual", afirma.

BALANÇO GERAL – As exportações paranaenses cresceram em julho em relação a junho (de US\$ 2,01 bilhões para US\$ 2,05 bilhões).

De maneira geral, o Paraná é o 5º maior exportador do ano, atrás de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Mato Grosso. Os maiores compradores do Paraná foram China (US\$ 3,9 bilhões), Estados Unidos (US\$ 884 milhões), México (US\$ 584 milhões) e Chile (US\$ 357 milhões).

No sentido oposto do comércio internacional, as importações aumentaram 4,8% de janeiro a julho, saindo de R\$ 10,3 bilhões para US\$ 10,8 bilhões. A principal pauta estadual é adubos e fertilizantes (US\$ 1,09 bilhão), óleos e combustíveis (US\$ 940 milhões) e autopeças (US\$ 698 milhões). A balança comercial continua positiva, com diferença de US\$ 2,7 bilhões entre compras e vendas.

Agência Estadual de Notícias

Agressões em família: Homem agride companheira, filhos e irmão dela em Nova Esperança

Foto: Arquivo/Jornal Noroeste

A Polícia Militar atendeu a ocorrência de violência doméstica no centro da cidade, onde uma mulher de 52 anos e seus familiares foram agredidos fisicamente por seu convivente de 26 anos, que foi posteriormente localizado em um bar, resistiu à prisão e desacatou os policiais antes de ser conduzido à Delegacia de Polícia Civil de Paranavaí.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Na noite de sábado, 10 de agosto, a Polícia Militar de Nova Esperança foi acionada para atender um caso de violência doméstica no Centro da cidade. O chamado ocorreu por volta das 23h26min, quando uma mulher de 52 anos relatou ter sido agredida

fisicamente pelo seu convivente, um homem de 26 anos. Além da vítima, os dois filhos e o irmão dela também foram alvos das agressões.

De acordo com o relato da mulher, além das agressões físicas, o agressor danificou diversos objetos na residência onde convivem. A equipe policial se deslocou até o local, mas não encontrou o

agressor na residência. Após buscas nas proximidades, ele foi localizado em um bar, ingerindo bebida alcoólica.

Ao receber voz de prisão, o agressor resistiu e desacatou a equipe policial. No entanto, os policiais conseguiram contê-lo e conduzi-lo à Delegacia de Polícia Civil de Paranavaí, onde foram tomadas as providências legais cabíveis.



Equipe da Polícia Militar de Nova Esperança atende ocorrência de violência doméstica, resultando na prisão de um agressor após resistência e desacato em um bar nas proximidades do local do crime.

Tecpar assina contrato para obras de infraestrutura de parque tecnológico em Maringá

Foto: Tecpar



Tecpar assina contrato para obras de infraestrutura de parque tecnológico em Maringá

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) assinou, nesta segunda-feira (12), o contrato com a empresa vencedora da licitação do edital que previa a construção da infraestrutura do Parque Tecnológico do Tecpar em Maringá. A Sial Construções Civis apresentou o menor valor para a execução das obras, cujo investimento será de R\$ 22,9 milhões.

A assinatura do contrato com a empresa vencedora dá andamento à fase 1 da implantação do parque tecnológico, que contempla a infraestrutura no local, um terreno doado pela Prefeitura de Maringá ao Tecpar, com área de 100 mil metros quadrados.

A empresa irá agora realizar as obras para implantar a infraestrutura do parque tecnológico, o que inclui o asfaltamento e cercamento da área e a construção de um prédio administrativo e central de utilidades, dentre outras edificações necessárias para o funcionamento do parque.

Celso Kloss, diretor-presidente do Tecpar, salientou que a assinatura do contrato com a empresa começa a ti-

rar do papel um plano que vai fortalecer a saúde pública brasileira, interiorizando a atuação do instituto.

"O Tecpar é um laboratório público oficial, o que significa que tem entre seus objetivos o fornecimento de produtos ao Sistema Único de Saúde (SUS). Ao longo da sua história, o instituto deu inúmeras contribuições à saúde pública brasileira e agora passa a executar um projeto que irá consolidá-lo como fornecedor público nacional. Além disso, o novo parque tecnológico vai levar ainda mais desenvolvimento para Maringá", pontuou. A Sial Construções Civis foi representada na assinatura pelo diretor Pedro Rossi.

Os recursos para a cons-

trução do parque tecnológico são oriundos do Fundo Paraná de fomento científico e tecnológico administrado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para o financiamento de projetos em áreas estratégicas do Paraná. A previsão é que a obra seja executada em até dois anos.

"O que estamos fazendo agora é o início de uma operação que visa construir a base física para as indústrias de medicamentos biológicos instaladas em Maringá. Vamos iniciar primeiro com dietoterápicos, mas, ao final, também queremos produzir medicamentos biológicos e contribuir com a solução da demanda de importação muito grande que nós temos

hoje no Brasil desses medicamentos", disse o secretário de Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros.

O diretor-geral da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), Jamil Abdanur Júnior, destacou que o projeto é de extrema relevância para o Estado do Paraná. "É a criação de mais um parque tecnológico da área de saúde instalado numa região de Maringá, que já tem expertise e que vocação para o desenvolvimento de temas relacionados à área de saúde", pontuou.

"Esta iniciativa proporciona ao Estado o desenvolvimento de novos produtos que vão atender questões relacionadas à saúde humana e animal. Para o Paraná,

isso assegura a possibilidade, inclusive, de diminuição da dependência de produtos de outros países e vai criando uma autonomia para que além de ter os seus produtos, o Estado possa até mesmo melhorar as condições das estruturas já existentes. Tudo isso com o apoio das nossas instituições de ensino, que também estão a serviço desse projeto", afirmou.

FASE 2 – Em maio deste ano, o Governo do Paraná formalizou um protocolo de intenções entre o Tecpar e a empresa Astra Medical Supply para a instalação de uma unidade industrial voltada à produção de fórmulas nutricionais no parque tecnológico. A implantação da fábrica faz parte da fase 2 do projeto de instalação do parque tecnológico, que tem como objetivo atrair várias empresas especializadas em pesquisa e desenvolvimento de produtos de ponta na área de saúde.

A escolha da empresa se deu após um chamamento público, que teve como vencedor o consórcio das empresas Astra Medical Supply e Nucitec. Além da instalação da indústria para produção

nacional das fórmulas de nutrição clínica especializada, a parceria também prevê a transferência de tecnologia para o instituto paranaense.

SAÚDE – As primeiras fórmulas nutricionais que serão produzidas no parque vão ser utilizadas para alimentação de pessoas com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), um efeito adverso à saúde decorrente de uma resposta imune específica que ocorre na exposição a uma proteína presente no leite de vaca. Os produtos serão destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a uma demanda nacional por este tipo de fórmula.

Ter no Brasil uma plataforma de desenvolvimento industrial para formulações pediátricas, como no caso da APLV, é considerado pelo Ministério da Saúde como uma estratégia para atender a doença negligenciada e um desafio em saúde e de solução produtiva e tecnológica para o SUS. A recomendação do órgão é que haja produção de medicamentos e formulações para tratamento da população pediátrica de forma a garantir o abastecimento em nível nacional.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Maria Conceição A. Scandelai, inscrita no CPF sob nº 367.162.359-49, e seu Diretor de Cultura, Joubert Paulo Teixeira, inscrito no CPF: 036.964.759-98.

CONTRATADO: VAGNO DE LIMA PREVIATI - MEI, CNPJ 56.209.221/0001-29 inscrito no CPF nº 038.863.869-96, residente e domiciliado à Rua João Bilha, 379, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Santa Fé Revive sua História - Documentário**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024;

ASSINATURAS: (a) **JOUBERT PAULO TEIXEIRA E MARIA CONCEIÇÃO A. SCANDELA** - Diretor e Secretária de Ed. Cult. Esp., Vagno de Lima Previati – **Agente Cultural**.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Maria Conceição A. Scandelai, inscrita no CPF sob nº 367.162.359-49, e seu Diretor de Cultura, Joubert Paulo Teixeira, inscrito no CPF: 036.964.759-98.

CONTRATADO: MAURÍCIO PEÇANHA BARROS - MEI, CNPJ 23.469.549/0001-25 inscrito no CPF nº 036.626.909-77, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 176, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Imagens de uma cidade em formação - Documentário**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024;

ASSINATURAS: (a) **JOUBERT PAULO TEIXEIRA E MARIA CONCEIÇÃO A. SCANDELA** - Diretor e Secretária de Ed. Cult. Esp., **Maurício Peçanha Barros – Agente Cultural**.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 717, neste ato representado por sua Secretária Municipal Maria Conceição A. Scandelai, inscrita no CPF sob nº 367.162.359-49, e seu Diretor de Cultura, Joubert Paulo Teixeira, inscrito no CPF: 036.964.759-98.

CONTRATADO: EDNA LÚCIA GASPARETTO - MEI, CNPJ 59.196.024/0001-12 inscrito no CPF nº 014.676.649-01, residente e domiciliado à Rua Olegário Garcia Gabella, 06, nesta cidade de Santa Fé-PR;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **DIGIHISTÓRIA – Digitalização de documentos fotográficos de Santa Fé**, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024;

ASSINATURAS: (a) **JOUBERT PAULO TEIXEIRA E MARIA CONCEIÇÃO A. SCANDELA** - Diretor e Secretária de Ed. Cult. Esp., **Edna Lúcia Gasparetto – Agente Cultural**.

15ª Regional de Saúde de Maringá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Nome do Usuário: *João Antonio dos Santos*
Para Serviço de: *Endoscopia*

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO
OBS.: 1 - Especificar os dados sobre os quais deseja opinião, antecedentes de importância, tratamentos já efetuados e últimos exames complementares realizados.
2 - Especificar Dados Clínicos - Material a Examinar - Exames Solicitados.

endoscopia digestiva alta e baixa - 10 sessões

Data: *26/6/24*

Assinatura e Carimbo do Profissional

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RUA PONTA GROSSA, 766 - CEP 86720-000
CENTRO - SANTA FÉ - PARANÁ

1ª VIA - Farmácia
2ª VIA - Paciente

Paciente: *João Antonio dos Santos*
Prescrição: *Uso oral*

Data: *11*

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
CNPJ 08.541.779/0001-64

1ª VIA - Farmácia (branca)
2ª VIA - Paciente (Rosa)

FONE (44) 3247-1426
RUA PONTA GROSSA, 766 - CEP 86720-000
CENTRO - SANTA FÉ - PARANÁ

Paciente: *João Antonio dos Santos*
Endereço: *Rua Mandaguari 272*
Prescrição: *Cabapeneha 20x 300mg 1x 12/12/24*

Data: *2, 8, 2024*

RECEITUÁRIO SIMPLES

Paciente: JOAO ANTONIO DOS SANTOS (167240)
CNS: 708002881068820 Nascimento: 30/07/1963 Sexo: M
Endereço: RUA MANDAGUARI, 272. Casa. CENTRO - SANTA FÉ - PR

1 OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA 20 M - OMEPRAZOL 20 MG - Qtd: 30
CAPSULA 20 MG(101.0) - CAP.
Oral/Interna
1 CP VO 1 X DIA EM JEJUM USO CONT.
- Medicamento de uso contínuo

Assinado eletronicamente por: **CAIO AURELIUS ALVES DA CRUZ TEIXEIRA** CRM-47913-PR

RECEITUÁRIO SIMPLES

Paciente: JOAO ANTONIO DOS SANTOS (167240)
CNS: 708002881068820 Nascimento: 30/07/1963 Sexo: M
Endereço: RUA MANDAGUARI, 272. Casa. CENTRO - SANTA FÉ - PR

1 OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA 20 M - OMEPRAZOL 20 MG - Qtd: 30
CAPSULA 20 MG(101.0) - CAP.
1 CP VO 1 X DIA EM JEJUM USO CONT.
- Medicamento de uso contínuo

Assinado eletronicamente por: **CAIO AURELIUS ALVES DA CRUZ TEIXEIRA** CRM-47913-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Ponta Grossa, 766 - Fone/Fax (44) 3247-1426 - SANTA FÉ - Paraná

João Antonio dos Santos
Uso oral
1 Nervix 90 cp
Tamoxifeno 1 cp (us) 8/8 horas, 30 dia

Data: *26/6/24*

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
CNPJ 08.541.779/0001-64

1ª VIA Farmácia
2ª VIA - Paciente

Paciente: *João Antonio dos Santos*
Prescrição: *Uso oral*
1 Propofol 75 mg 12/12 horas

Data: *26/6/24*

CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA

Nome: *João Antonio dos Santos*
DN: *30/07/63* Fone: _____
End: _____
Prontuário: _____
Cartão SUS: _____

CONTROLE PESSOAL					CONTROLE PESSOAL					
Data	Medicamentos	PA	Quant.	Horário	DIA	HORA	GLICOSE	PA	HORA	GLICOSE
02/08					02/08	06:00	105	120	06:00	120
03/08					03/08	06:00	110	115	06:00	115
04/08					04/08	06:00	105	110	06:00	110
05/08					05/08	06:00	100	105	06:00	105
06/08					06/08	06:00	105	110	06:00	110
07/08					07/08	06:00	100	105	06:00	105
08/08					08/08	06:00	105	110	06:00	110
09/08					09/08	06:00	100	105	06:00	105
10/08					10/08	06:00	105	110	06:00	110
11/08					11/08	06:00	100	105	06:00	105
12/08					12/08	06:00	105	110	06:00	110
13/08					13/08	06:00	100	105	06:00	105
14/08					14/08	06:00	105	110	06:00	110
15/08					15/08	06:00	100	105	06:00	105
16/08					16/08	06:00	105	110	06:00	110
17/08					17/08	06:00	100	105	06:00	105
18/08					18/08	06:00	105	110	06:00	110
19/08					19/08	06:00	100	105	06:00	105
20/08					20/08	06:00	105	110	06:00	110
21/08					21/08	06:00	100	105	06:00	105
22/08					22/08	06:00	105	110	06:00	110
23/08					23/08	06:00	100	105	06:00	105
24/08					24/08	06:00	105	110	06:00	110
25/08					25/08	06:00	100	105	06:00	105
26/08					26/08	06:00	105	110	06:00	110
27/08					27/08	06:00	100	105	06:00	105
28/08					28/08	06:00	105	110	06:00	110
29/08					29/08	06:00	100	105	06:00	105
30/08					30/08	06:00	105	110	06:00	110
31/08					31/08	06:00	100	105	06:00	105

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PEDRO GUILHERME PEDRAZZANI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica da cidade de Santa Fé, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R\$ 11.906,20 (onze mil novecentos e seis reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: VALDECIR GIROLO
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica da cidade de Santa Fé, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R\$ 15.327,20 (quinze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CLAUDINEI SUSSAI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para compor a merenda escolar fornecida a toda Rede Municipal de Ensino das Unidades de Educação Básica da cidade de Santa Fé, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: FAST NET INFORMATICA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 51.264,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 04 de agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

Câmara Municipal de Santa Fé
01.583.490/0001-69

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente Carlos Enéia Ferreira da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 002/2024, nos termos do Artigo 74, caput, letra F do inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 002/2024

CONTRATADA: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 40.621.340/0001-54

OBJETO DO CONTRATO: CURSO - LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: ASPECTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS PROMOVIDOS PELA LEI Nº 14.230/2021

VALOR TOTAL – R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.

CARLOS ENÉIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

RECEITUÁRIO SIMPLES

Paciente: JOAO ANTONIO DOS SANTOS (167240)
CNS: 708002881068820 Nascimento: 30/07/1963 Sexo: M
Endereço: RUA MANDAGUARI, 272. Casa. CENTRO - SANTA FÉ - PR

1 OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA 20 M - OMEPRAZOL 20 MG - Qtd: 30
CAPSULA 20 MG(101.0) - CAP.
1 CP VO 1 X DIA EM JEJUM USO CONT.
- Medicamento de uso contínuo

Assinado eletronicamente por: **CAIO AURELIUS ALVES DA CRUZ TEIXEIRA** CRM-47913-PR

RECEITUÁRIO SIMPLES

Paciente: JOAO ANTONIO DOS SANTOS (167240)
CNS: 708002881068820 Nascimento: 30/07/1963 Sexo: M
Endereço: RUA MANDAGUARI, 272. Casa. CENTRO - SANTA FÉ - PR

1 OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA 20 M - OMEPRAZOL 20 MG - Qtd: 30
CAPSULA 20 MG(101.0) - CAP.
1 CP VO 1 X DIA EM JEJUM USO CONT.
- Medicamento de uso contínuo

Assinado eletronicamente por: **CAIO AURELIUS ALVES DA CRUZ TEIXEIRA** CRM-47913-PR

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Santa Fé, 09 de Agosto de 2024

PARECER TÉCNICO Nº 3/2024

Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público o resultados das habilitações dos seguintes proponentes/projetos, do edital nº03/2024, do município de Santa Fé/PR, de fomento em ações artísticas...

Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: TIAGO IZEPÃO FRACASSI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: IRINEU PEDRAZZANI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: DENIS APARECIDO BELOTO
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAK: (41) 3247.1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP: 86.770-000
'Santa Fé, Capital da Fotografia'

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: ADRIANO BORTOLETO IZEPAN
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: ADNAN LONGAS
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de PAPEL TOALHA e LENÇOL DESCATAVEL, para todas as Secretarias Municipais do Município...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de PAPEL TOALHA e LENÇOL DESCATAVEL, para todas as Secretarias Municipais do Município...

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 196/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
Art 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município...

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO: 197/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
Art 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município...

Ministério do Trabalho assina acordo pela aprendizagem de jovens

Coalizão Aprendiz Legal tem participação da Fundação Roberto Marinho

Foto: Wilson Dias/arquivo Agência Brasil



O Ministério do Trabalho e Emprego e a Fundação Roberto Marinho assinaram a Coalizão Aprendiz Legal, um acordo para impulsionar a inclusão produtiva de jovens em todo o país com trabalho regular, direitos garantidos e formação profissional de qualidade.

A Coalizão Aprendiz é um movimento de alcance nacional, uma iniciativa da Fundação Roberto Marinho. Com base no sucesso do programa Aprendiz Legal, a coalizão propõe uma solução completa e gratuita para pequenos e médios implementadores...

A Coalizão Aprendiz Legal contará com a participação do ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho; do secretário geral da Fundação Roberto Marinho, João Alegria; de Gustavo Heidrich, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), de Erik Feraz, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e representantes da sociedade civil que têm como principal foco de atuação as inserções produtivas das juventudes.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, até junho de 2024 havia no Brasil 614.575 mil aprendizes - o segundo melhor número da história do programa, sendo o primeiro colocado o mês de maio deste mesmo ano, com 615.401 mil jovens.

De acordo com a Lei de Aprendizagem, as empresas de qualquer natureza, que tenham pelo menos sete empregados, são obrigadas a contratar aprendizes, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista. O percentual pode variar entre 5% e 15%, de acordo com o número de funcionários. É facultativa a contratação de aprendizes pelas microempresas, empresas de pequeno porte e entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a educação profissional.

Se levarmos em conta que a cota mínima, 5%, representa 1 milhão de aprendizes, estamos ainda bem distantes da meta. Já o potencial máximo de aprendizagem é de 3 milhões de

aprendizes. Ou seja, há ainda muitas oportunidades para os jovens e empresas nessa jornada", disse a Fundação Roberto Marinho.

Para participar da Coalizão Aprendiz Legal, as instituições implementadoras devem acessar o site do Aprendiz Legal, onde vão encontrar todas as informações necessárias para a inscrição.

A Coalizão Aprendiz Legal acredita que a aproximação com o mundo do trabalho deve acontecer de forma gradual, iniciando já nos anos finais do ensino fundamental, com projetos temáticos e atividades que ajudam adolescentes a descobrir seus interesses e a pensar no seu futuro. Para isso, a proposta se estrutura em duas frentes principais:

Aprendiz Legal: compartilhamento gratuito da solução Aprendiz Legal, reconhecida como uma das melhores do Brasil na área de aprendizagem profissional, com pequenos e médios implementadores, em todo o país, democratizando assim o acesso a uma metodologia de excelência com resultados comprovados, e Pré-Aprendizagem: oferta de um conjunto de circuitos de aprendizagem para instituições que trabalham com adolescentes e jovens a partir do ensino fundamental II, visando prepará-los para o mundo do trabalho de forma gradual e eficiente.

As instituições implementadoras terão acesso a uma metodologia socioeducacional exclusiva, desenvolvida ao longo de 20 anos, com formação inicial e contínua para educadores, materiais didáticos conforme a legislação, suporte técnico e pedagógico, e uma estratégia contínua de monitoramento e avaliação.

Esses recursos abrangem: qualificação social e profissional alinhada às demandas atuais e futuras do mercado de trabalho; desenvolvimento pessoal, social e profissional dos adolescentes, jovens e pessoas com deficiência; desenvolvimento de competências socioemocionais, digitais e das competências requeridas para as ocupações do programa de aprendizagem.

Agência Brasil

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL Nº03/2024 AUDIOVISUAL

Table with 4 columns: Registro, Proponente, Nome do Projeto, Habilitação. Rows include VAGNO DE LIMA PREVIATI MEI, MAURÍCIO PEÇANHA BARROS MEI, EDNA LÚCIA GASPARETTO MEI.



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: ELOIDES APARECIDO BELOTO
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO MEDEIROS
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: ROGERIO PRETO
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAK: (41) 3247.1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP: 86.770-000
'Santa Fé, Capital da Fotografia'

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SUSSAI
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: JOÃO TORRENHO FERNANDES
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada e exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações...

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAK: (41) 3247.1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP: 86.770-000
'Santa Fé, Capital da Fotografia'



Osvaldo Vidual Social

Aniversariantes



Fernando Ziroldo



Raphael Radade



Caroline Herrero Pasquini



Claudete Arnaut



Vânia Boreggio



Luana Cortez Gonçalves



Bruno Silva



Claudemir Osteti



Marisa baraúna

**A ESPERA ACABOU!
É NESTE SÁBADO!**

17.AGO - ASSERNE
NOVA ESPERANÇA

3ª Edição

REMEMORAR

BANDA 2000 Desde 1975

A maior e melhor banda do Sul do País

DJ RESIDENTE TEOMOTE TROGO

MACQUINHOS ORTEGA

DJ CLAUDEMIR BIONDO

ESGOTADOS!
• CAMAROTE • BISTRÔ • PISTA

INFORMAÇÕES: (44) 99937-6041 / 99935-0089

ANUNCIE Aqui

Produtos, Serviços, Negócios

JORNAL NOROESTE

www.jornalnoroeste.com

Jornal bissemanal (Terça-feira e Sexta-feira)

DENGUE

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS!



Dores de cabeça



Dores na barriga

Cuidado com o mosquito!



TODOS CONTRA A DENGUE



Vômito



Tosse seca



Febre



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde